



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
Rua José Alves Feltosa, 412/414 - Telefone(0\*\*88)541.1289  
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que torna de Utilidade Pública no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO - VÁRZEA ALEGRE - CE.

Atenciosamente,

JOAQUIM LUIZ NETO  
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone(0\*\*88)541.1289  
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

**PROJETO DE LEI Nº 014/01**      **VÁRZEA ALEGRE, 05 DE ABRIL DE 2001.**


**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO - VÁRZEA ALEGRE - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 05 DE ABRIL DE 2001.

  
JOAQUIM LUIZ NETO  
VEREADOR AUTOR

APROVADO  
Em 07/04/01  
  
JOSE BATISTA ROLIM  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone(0\*\*88)541.1289  
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

De posse do Projeto de Lei Nº 014/2001, de 05 de abril de 2001, de autoria do edil, Joaquim Luiz Neto, que torna de Utilidade Pública no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO - Várzea Alegre - CE, somos plenamente favoráveis.

É o parecer.

Várzea Alegre, 10 DE ABRIL DE 2001

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** Luiz Luciano e Silva

**SECRETÁRIO:** Cesário Ney de Almeida

**RELATOR:** Valdeci Alves Correia

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO

### RAIMUNDO DE NORÕES MILFONT NETO

Ofício de Notas e de Registros da Sede da Comarca de Várzea Alegre.  
Rua Dr. Leandro Correia, 184 – Centro – Várzea Alegre - Ceará

Alexandre de Lavôr Norões  
Oficial de Notas e de Registros  
Maria Zêlda de Lavôr Norões  
Escrevente - Substituta

EMOLUMENTOS	<u>10.64</u>
FERMOJU	<u>2.00</u>
A. C. M.	<u>0.10</u>
TOTAL R\$	<u>12.74</u>
Nº. DO SELO	<u>M. 589378</u>

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que, encontra-se registrado no livro A-1 (Pessoa Jurídica), às fls. 54 a 57, sob nº 22, em 16 de outubro de 1990, o Estatuto da Associação dos Moradores da Região do Sítio Mundo Novo – Várzea Alegre- Ceará

O referido é verdade. Dou fé.  
Várzea Alegre- Ce, 29 de março de 2001.

*Cícera Lima da Silva*  
Cícera Lima da Silva  
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CARTÓRIO RAIMUNDO DE NORÕES MILFONT NETO  
OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO  
Rua Dr. Leandro Correia, 184 - Centro - CEP 63548-4  
Alexandre de Lavôr Norões  
OFICIAL  
Várzea Alegre - Ceará

E S T A T U T O

Associação dos Moradores da Região de Sitio  
Mundo Nôvo, Sítios Riacho do Meio, Lagea Re-  
donda, Vara da Preença(Nôvo Jordão) Sebradi-  
nho, Varzea Alegre Ceará.

A N O D E 1.990.

Associação dos Moradores da Região do Mundo Nêve, Sítios Riacho do Meio Lagoa Redonda, Vara da Preença (Nêve Jordão), Sobradinho - Varzea Alegre/ Estado de Ceará.

E S T A T U T O.

C A P. I.

Da Criação, Denominação, Sêde e Finalidade.

Art. 1º - A Associação dos Moradores da Região do Mundo Nêve, Sítios Riacho do Meio, Lagoa Redonda, Vara da Preença (Nêve Jordão), criada em 19 de Julho de 1.990, e sediada neste Município de Varzea Alegre Ceará, é composta pelos moradores dos referidos Sítios, desta região, que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral e por um Diretoria e Um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos Associados.

§ 1º - A Associação não terá caráter Político Partidário, nem Discriminação de Sexo, ou de Raça.

§ 2º - ~~A Associação não terá fins lucrativos e nem promoverá qualquer membro de sua Diretoria ou do Conselho Fiscal.~~

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus Associados.

Art. 2º - São Finalidades da Associação:

a) - Organizar os Moradores da Região do Mundo Nêve Sítios Riacho do Meio, Lagoa Redonda, Vara da Preença (Nêve Jordão), com vista à defesa de seus Sócios, e interêse e reinvindicar junto aos órgãos competentes a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida da Criança e do Adolescente.

b) - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, lazer e todos os outros aspectos de vida da População, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os Moradores para alcançar um avanço socio-político e atingir os objetivos da Comunidade.

- c) Promover a pesquisa dos reais problemas das comunidades e elaborar planos de urbanização e serviço que melhor convenham aos interesses coletivos.
- d) Promover a integração com outras associações para a resolução de problemas diversos.
- e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios de cidadania, união e solidariedade humana.
- f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre esta comunidade e outras, sempre que para isto haja necessidade.

## CAP. II - DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

- a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.
- c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, planejar e realizar eleição para cada departamento que venha a criar.
- d) Ampliar a ação da Associação no nível da comunidade, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar.
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:

Presidentes:

- Representar extra e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral

- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos.
- Assinar, com o Secretário, as atas das reuniões assembleias assim, como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas falhas e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade
- Assinar cheques com o presidente
- Efetuar os pagamentos
- Coordenar as campanhas financeiras

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas falhas e impedimentos.

CAP. III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas
- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando esta prestação não estiver



- d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível da Comunidade, para que todos os moradores dela participem.

#### CAP. IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- c) Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria.
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesses da Associação.
- e) Reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

#### CAP. V - DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - São Direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado nas Eleições Gerais.
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.
- d) Usufruir dos benefícios e serviços gerais prestados pela Associação ao conjunto dos Associados.

§ 2º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas em Assembléia Geral e pela Diretoria.
- b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

#### CAP. VI - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixado pelos membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único - Nesta reunião todos os Membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12 - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído, assumindo o suplente.

Art. 13 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular (ou aviso em Rádio) até 48 horas antes da reunião.

#### CAP. VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 2 em 2 anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

#### CAP. VIII - DAS RENDAS

Art. 15 - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e sociais.

#### CAP. IX - DAS PENALIDADES

Art. 16 - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da Associação.
- b) Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou comprometerem o bom funcionamento da Associação.
- c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando usarem do cargo para o seu próprio benefício.

C A P. X.

## Das Disposições Gerais e Transitórias:

Art. 17º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º - Este Estatuto, só poderá ser reformulado por decisão da Assembleia Geral, que deverá contar com a participação de 2/3 (dois terços) / de seus Associados numa primeira convocação, e em segunda convocação com a maioria simples.

Art. 19º - Com a extinção da Associação dos Moradores da Região do Mundo Novo e Sítios, o seu Patrimônio será destinado a uma Instituição Congênere, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 20º - O Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se Candidatar a um cargo Eletivo junto ao poder Público Municipal, Estadual ou Federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as Eleições / e no caso de ser eleito, será afastado do cargo assumindo o Suplente.

Art. 21º - As Chapas que concorrerem às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 30 dias antes da realização do Pleito Eleitoral.

Art. 22º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela / Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvido os sócios em Assembleia Geral.

**Nota:** A Primeira Diretoria da Associação dos Moradores da Região do Sítio Mundo Novo, Sítios Riacho do Meio, Lagoa Redonda, Mara da Freixa (Novo // Jordão), Sobradinho, Varzea Alegre Ceará.

Presidente: Ana Dilma Félix, Brasileira, Solteira, Advogada; Vice-Presidente: Francisco Félix de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, 1º / Secretária Maria de Fátima Felix, Brasileira, Solteira, Professora, 2ª / Secretária Cícera Campos Costa, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública 1ª Tesoureira Maria Diva Félix, Brasileira, Solteira, Professora, 2ª Tesoureira Maria Alves de Sousa, Brasileira, Solteira, Agente de Saúde.

CONSELHO FISCAL:

1º João Luiz de Araújo Neto, brasileiro, solteiro, funcionário público; 2º Caetano Félix de Araújo, brasileiro, casado, agricultor; 3º Maria Lenilda dos Santos, solteira, brasileira, funcionária pública.

CONSELHEIROS SUPLENTES: Antonio José de Souza Filho, brasileiro, solteiro, agricultor; Maria Anacleto Carneiro, brasileira, solteira, professora, Maria Socorro de Araújo, brasileira, solteira, estudante,

Art. 23 - O presente Estatuto, passará a vigorar a partir desta data.

Mundo Novo - CE, 29 de julho de 1990.

Maria de Fátima Félix  
Maria de Fátima Félix - Secretária

Ária Diuina Félix  
Ária Diuina Félix - Presidenta.

Recebido em 29 de julho de 1990  
Maria de Fátima Félix e de  
Ária Diuina Félix - X  
S. M. A. M. - 11/10/1990

Protocolo: 11/10/1990  
VALOR: R\$ 100,00

Protocolo A. flh. 26, nº 158.  
Varzea Alegre, 16 de outubro de 1990.  
Francisca Lessina, Auditora de Recursos  
OFICIAL

Remostrado nº 54/910 livro A - (Pessoa jurídica)  
Varzea Alegre, 16 de outubro de 1990

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVOCNPJ: 41.338.211/0001-16:RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

- Reativação da Associação.
- Realização de Reunião Mensal.
- Projeto de Abastecimento de água na Comunidade.
- Solicitação de um Telefone Público.
- Palestras Diversas na Comunidade.

Varzea Alegre/CE 30 de Março de 2.001

*João Luís de Araújo Neto*  
Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO

CNPJ: 41.338.211/0001-16

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO NOS ÚLTIMO DOZE MESES

R E C E I T A S:

Doação e Contribuição.....521,00

D E S P E S A S:

Topografia e Taxas..... 521,00

SALDO GERAL..... -0-

Varzea Alegre/Ce 30 de Março de 2.001

João Luis de Araújo Neto

Presidente

[Assinatura]  
Tesoureiro



VOCÊ MAIS CIDADÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO, com sede social no sítio Mundo Novo, distrito de Naranjú, município de Várzea Alegre, estado do Ceará, inscrita no CNPJ. nº 41.338.211/0001-16, está em PLENO e REGULAR funcionamento, desde a data de 12 de Outubro de 1990, cumprindo as suas finalidades Estatutárias, sendo a sua diretoria, com o mandato de 23/10/99 à 23/10/01 - constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Luiz de Araújo Neto

VICE-PRESIDENTE: Pedro Moisés da Silva Neto

1º SECRETÁRIO: Maria Alves de Sousa

2º SECRETÁRIA: Valdemires Leite Costa

1º TESOUREIRO: Antônio Vito Felix

2º TESOUREIRO: Francisco Damião Borges Filho

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

1º CONSELHEIRO: Cícero Felix de Araújo

2º CONSELHEIRO: Francisco Taveira dos Santos Neto

3º CONSELHEIRO: Caetano Felix de Araújo

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1º SUPLENTE: Antônio Felix Batista

2º SUPLENTE: Antônio Campos de Oliveira

3º SUPLENTE: Artur Felix de Araújo

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2001.

  
JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ADA DIANA FELIX

00010004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.338.211/0001-16		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 16/03/1994	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÍTIO MUNDO NOVO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81-99-5-00 - Outras atividades associativas, na					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO LOC - SÍTIO MUNDO NOVO			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 69540-000	BAIRRO/DISTRITO NARANJUI		MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE
CASA - POSTAL / FAX / CÓDIGO TELEFÔNICO / TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 276.464.593-72		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF Nº 04/43

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



25

Ata da Assembleia Geral de Eleições e Posse da Nova Diretoria da Associação dos Moradores da Região do Sítio Mundo Novo - Distrito de Varzea Alegre - CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 1.999 (mil e novecentos e noventa e nove), às 14:00 horas, na sede provisória da Associação Creche Comunitária Gustavo Cezar Bitú Correia, realizou-se a Assembleia Geral para eleger a nova diretoria, a qual, de acordo com o Estatuto, entrará em vigor a partir da data de posse por um período de 02 (dois) anos. Sendo constatado comum para a eleição, apresentou-se as chapas para votação nos seguintes termos:

Chapa Única - Diretoria Executiva: Presidente: João Luiz de Araújo Neto, Vice-Presidente: Pedro Moisés da Silva Neto, 1ª secretária: Maria Alves de Souza, 2ª secretária: Valdemir Leite Costa, 1º tesoureiro: Antonio Vito Félix, 2º tesoureiro: Francisco Damiano Borges Filho, Conselho Fiscal Efetivo: 1º Conselheiro - Presidente: Cícero Félix de Araújo, 2º Conselheiro: Francisco Taveira dos Santos Neto, 3º Conselheiro: Caetano Félix de Araújo, Conselho Fiscal Suplente: 1º Suplente: Antônio Félix Batista, 2º Suplente: Antonio Campos de Oliveira, 3º Suplente: Antun Félix de Araújo, Procedeu-se então a votação, através do voto secreto, finalizando-se com o seguinte resultado: Chapa Única - 35 (trinta e cinco) votos, total de 35 (trinta e cinco) votantes. Tendo seus integrantes eleitos tomados posse de seus cargos e por estarem eleitos conforme regras estatutárias, passando a Assembleia a ser dirigida pelo Presidente eleito o Sr. João Luiz de Araújo Neto, qual em breves palavras agradeceu a sua eleição bem como a confiança nele depositada e em seus companheiros eleitos nesta oportunidade. Em seguida

→ FCO CAMPOS DE ARAUJO

→ FRANCISCO SILVESTRE DOS SANTOS

→ ANTONIO NUNES NETO

→ FRANCISCA PAULINO DA SILVA

→ FRANCISCA ELMA DE OLIVEIRA

→ LUIS NUNES DE OLIVEIRA

→ JOSÉ DAMIÃO FINO

→ ANTONIO RAMOS DE LIMA



EMOLUMENTOS 13,45

FERMOJU 2,00

A.C.M. 0,10

TOTAL R\$ 15,55

Nº. DO SELO 00744104

CARTÓRIO RAIMUNDO DE NORDES MILFON NETO  
OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS  
Rua Duque de Caxias, 30  
Centro - CEP 89.540-000  
Alexandre de Lavor Norões  
OFICIAL  
Várzea Alegre - Ceará

Apresentada hoje, às 11:00 horas  
para Registro. (Protocolo nº 1020, p. 33, 2ª)

Registrada às fls. 300 do livro B-2

Sob nº 675

Várzea Alegre 25 de outubro de 1999

Várzea Alegre 25 de outubro de 1999

Riciera Lima da Silva

Riciera Lima da Silva

OFICIAL

Cloara Lima da Silva  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

OFICIAL

Cloara Lima da Silva  
ESCREVENTE SUBSTITUTA